

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 22/89

Altera o artigo 373 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 373 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 373 - Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos Vereadores".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1989. Gilberto Nascimento. "Às Comissões competentes".

## RETIFICAÇÃO

65ª S.O. de 8.8.89, publicada no D.O.M. de 17.8.89, pág. 94, 1ª col., no Art. 1º do F.L. 316/89 leia-se: "Nos parques públicos municipais...".